DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 020/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 2.685, de 06 de fevereiro de 2019, para o atendimento de despesas que especifica"

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.685, de 06 de fevereiro de 2019;

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2019, um crédito adicional especial no valor de R$ 12.360,43 (doze mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e três centavos), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

FICHA: 620

02 Poder Executivo

02.30.02 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0017.2054 Manutenção e Prom. da Proteção Social Especial

3.3.90.93 Indenizações e Restituições

RECURSO FEDERAL.....
R$ 12.360,43

Art. 2º. – O Crédito aberto conforme o caput deste artigo será atendido com os recursos de que trata o inciso;

I – Superávit Financeiro, conforme art. 43 do §1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 12.314,68 (doze mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos).

II – Anulação Parcial no valor de R$ 45,75 (quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) da seguinte dotação:

FICHA:

122

02 Poder Executivo

02.26 Secretaria Municipal de Governo e Administração

99.999.0005.9999 Planejamento Gestão Orçamentária e Financeira

9.9.99.99 Reserva de Contingência

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 11 dias do Mês de Fevereiro de 2019.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

DECRETO Nº 021/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Homologa a transferência de recursos em favor da Associação Beneficente de Tabapuã (SP).

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROIO, Prefeita do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 2670, de 16 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam HOMOLOGADAS as transferências abaixo discriminadas, em favor da Associação Beneficente de Tabapuã, para satisfazer o disposto no art. 4º da Lei Municipal 2670/19.

CONCESSOR	BENEFICIÁRIO	SUBTOTAL
E.P.F.- nº 81785125	Associação B. de Tabapuã	100.000,00
E.P.F.- nº 81000174	Associação B. de Tabapuã	70.000,00
	TOTAL	170.000,00

Parágrafo Único- Os valores acima descritos são provenientes do Convênio 001/2019, repasse para custeio, com recursos advindos da Média e Alta complexidade, conforme Emendas Parlamentar Federal de nº 81785125 e 81000174, objeto das propostas 360001611037201700

e 360002382442011800, cadastradas pela Secretaria Municipal de Tabapuã, no Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de suja publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/01/2019.

Parágrafo Único - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã – SP, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2019.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado nesta Diretoria Administrativa, afixado em local de costume desta Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município em 12/02/2019.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

Portarias

EMENTAS DE PORTARIAS
PORTARIA Nº. 072/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Assunto: "INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FATO: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA TRANSFEÊNCIA DE PROPRIEDADE DO TERRENO Nº 4813, QUADRA 4, DO CEMITÉRIO MUNICIPAL.

PRAZO DE APURAÇÃO: 30 DIAS.